

PROJETO DE LEI Nº 1.257, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza a abertura de créditos especiais no montante de quatro mil e duzentos reais.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir créditos especiais no montante de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), obedecidas as seguintes classificações:

0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0010.0301.0107.2xxx	AÇÕES DE PREVENÇÃO DA DENGUE	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.400,00
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	R\$ 600,00
Objetivo: Promover ações de prevenção da dengue no Município.		
0400	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO	
0406	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0008.0244.0030.2xxx	Programa BPC na Escola	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200,00
Objetivo: Desenvolver o Programa BPC na Escola.		
TOTAL		R\$ 4.200,00

Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º desta Lei, na Secretaria Municipal de Saúde, o recurso recebido do Governo do Estado - recurso vinculado nº 4190 – Epidemiologia e Vacinações – Vigilância Saúde, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Turismo, o recurso a ser recebido do Governo Federal, do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), da Educação (MEC), da Saúde (MS) e a Secretaria de Diretos Humanos (SDH), recurso vinculado nº 1139 – Programa BPC na Escola, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

TOTAL R\$ 4.200,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Estrela Velha, 05 de março de 2018.

Cecilia Montagner Ceolin,
Prefeita Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.257/2018:

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

No que se refere ao crédito especial proposto na Secretaria Municipal de Saúde, o Município foi contemplado com recurso do Governo do Estado, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), cujo objetivo é investimentos em ações para prevenção da dengue.

Assim, para a utilização destes valores, é necessária a abertura de crédito especial, incluindo a previsão de despesa no orçamento vigente, o que estamos propondo neste projeto.

Outrossim, anexamos memorando da Secretaria Municipal de Saúde, o qual esclarece a necessidade do crédito especial e a origem dos recursos recebidos.

Quanto ao crédito especial solicitado para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Turismo, primeiramente, esclarecemos que o programa é uma ação interministerial que envolve os Ministérios da Educação, da Saúde e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, além da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, em parceria com Municípios, Estados e com o Distrito Federal, que tem por objetivo realizar o acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência na escola das pessoas com deficiência, beneficiárias do BPC (benefício de prestação continuada), até 18 anos, por meio da articulação das políticas de educação, saúde, assistência social e direitos humanos.

Nesse sentido, o valor do repasse será de R\$ 40,00 por questionário aplicado, sendo que, segundo levantamento realizado através do aplicativo do programa, o Município conta com cinco beneficiários, o que somaria a montante R\$ 200,00 (duzentos reais) por ano.

Assim, para a utilização destes valores, é necessária a abertura de crédito especial, incluindo a previsão de despesa no orçamento vigente, conforme estamos propondo neste projeto.

No mais, anexamos memorando da Secretaria requerente, o qual esclarece a necessidade do crédito especial e a origem dos recursos, bem como explica de uma forma mais detalhada o programa BPC na Escola.

Ante as considerações e informações apontadas, entendemos que está demonstrada a necessidade da abertura dos créditos especiais previstos neste projeto de lei, o que nos motiva a requerer a aprovação dos Senhores Vereadores.

Gabinete da Prefeita Municipal de Estrela Velha, 05 de março de 2018.

Cecilia Montagner Ceolin,
Prefeita Municipal.